



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 014/2021	1
PORTARIA Nº 008/2021- SEMADI	2
PORTARIA Nº 009/2021- SEMADI	2
PORTARIA Nº 010/2021- SEMADI	2
PORTARIA Nº 011/2021- SEMADI	2

**Decreto nº 14/2021 ALTERA OS PRAZOS E MANTEM REGRAS SANITÁRIAS E PROIBIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS DE PROTEÇÃO À PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021, QUE SUSPENDE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL, DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2021, QUE DEFINE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID"19 E SUAS VARIANTES NO MUNICÍPIO DE MORROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, I, II e VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e na Lei Orgânica Municipal e; Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID"19 responsável pelo surto de 2019; Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a**

**organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando os Decretos Estaduais nº 35.672, de 19 de março de 2020, nº36.203, de 30 de setembro de 2020 e nº 36.269, de 15 de outubro de 2020, que declaram situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1 e da existência de casos confirmados da COVID"19; Considerando que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do coronavírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; Considerando a atual perspectiva de aumento dos casos de coronavírus no Estado do Maranhão e, conseqüentemente no Município de Morros; Considerando a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do coronavírus, consoante recomendação da Organização Mundial da Saúde; Considerando o cenário de imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Município de Morros, o que exige prudência da Administração Pública Municipal; Considerando a edição do Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021; Considerando a necessidade de implementação de outras medidas necessárias ao enfrentamento e prevenção da transmissão da Covid"19 e seus variantes no Município de Morros, não contempladas no Decreto Municipal nº 11, de 04 de março de 2021; Considerando, por fim, a edição do Decreto Estadual nº 36.582, de 12 de março de 2021; **DECRETA:** Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 21 de março de 2021 a obrigatoriedade de observância de regras**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1dbe0d6062c449c22fee8b077a56ebf611e068a7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



sanitárias e a proibição para realização de reunião e eventos em geral, em todo território do município de Morros, previstas no Decretos Municipais nº 09, de 25 de fevereiro de 2021, nº 11, de 04 de março de 2021 e nº 12, de 08 de março de 2021, passando o *caput* dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta última norma, a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. Fica estabelecido o horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, no período de 15 a 21 de março de 2021, para as atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ressalvadas as atividades essenciais a saber: saúde, limpeza pública e coleta e abastecimento de água. Art. 3º Visando minimizar a exposição ao vírus, no período de 15 a 21 de março de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. Art. 4º. Em todo o Município de Morros, no período de 15 a 21 de março de 2021, ficam suspensos os prazos processuais em geral e o acesso aos autos físicos dos processos administrativos, com tramitação no âmbito do Poder Executivo. Art. 5º Fica determinada a suspensão, de 15 a 21 de março de 2021, das aulas presenciais nas escolas, bem como nas instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares, localizadas no Município de Morros, das redes estadual, municipais e privadas." Art. 2º Ficam mantidas todas as determinações e/ou proibições constantes dos Decretos Municipais nº 09, de 25/02/2012, nº 11, de 04/03/2021 e nº 12, de 08/03/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 15 de março de 2021. **MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 008/2021 - SEMADI Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LEIDYANE SILVA CALDAS COELHO e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Legislação vigente, **R E S O L V E: Art. 1º** " Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao ano de 2018 à servidora Leidyane Silva Caldas Coelho, matrícula 1354, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 15 (quinze) de março de 2021 a 06 (seis) de abril de 2021. **Art. 2º** " Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e"DOM), revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Morros/MA, 12 de março de 2021. **George Pinho Carvalho** Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 009/2021 - SEMADI Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ÁTILA JOSÉ GOMES e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Legislação vigente, **R E S O L V E: Art. 1º** " Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Áttila José de Sousa Gomes, matrícula 579"1, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 15 de março de 2021 a 06 de abril de 2021. **Art. 2º** " Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e"DOM), revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Morros/MA, 12 de março de 2021. **George Pinho Carvalho** Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 010/2021 - SEMADI Dispõe sobre a concessão de férias a servidor MARATAN RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Legislação vigente, **R E S O L V E: Art. 1º** " Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Maratan Rodrigues da Silva, matrícula 74921, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2021 a 01 de maio de 2021. **Art. 2º** " Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e"DOM), revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Morros/MA, 12 de março de 2021. **George Pinho Carvalho** Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 011/2021 - SEMADI CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORA EFETIVA DEUZILENE SILVA DOS SANTOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Administração**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E: Art. 1º** " Conceder, a pedido, **Licença para tratar de interesse particular, (Sem Remuneração)** prevista no artigo nos art. 151, III, "b", e art. 183 da Lei Municipal nº 22, de 01 de março de 2010, pelo **prazo de 03 (três) anos**, a servidora **DEUZILENE SILVA DOS SANTOS**, mat. nº 74923, **com o cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**; lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/03/2021 a 15/03/2024**, conforme solicitação do requerimento do servidor. **Art. 2º** " Esta Portaria entra em

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1dbe0d6062c449c22fee8b077a56ebf611e068a7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e"DOM), com seu termo inicial para licença, na data de **15/03/2021**, e seu termo final para **15/03/2024**. Revogadas as disposições em contrário. Dê"se ciência. Publique"se e cumpra"se. Morros/MA, 15 de março de 2021. **George Pinho Carvalho** Secretário Municipal de Administração/SEMADI

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1dbe0d6062c449c22fee8b077a56ebf611e068a7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

